PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20/3/2001
José L. Campos
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 005/2001
Ementa: altera parcialmente a Lei N.º 132/2000, da seguinte forma :

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminha à Câmara do Município o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1º - O inciso V do artigo 3º da Lei Municipal 132/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - O CAE será composto por sete membros, a saber:"
V – Um representante de outro seguimento da Sociedade local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 14 de Março de 2001.

Louvanir Menegusso
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 22/03/2001
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 03/04/2001
Presidente